

Deliberação CBH-AT nº 100 de 28 de julho de 2020

Aprova a indicação de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO em 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 6, instituída conforme a Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, e o Decreto nº 56.503, de 9 de dezembro de 2010.
- 2) O Artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que determinou a destinação obrigatória, pelo período de 10 (dez) anos, de, no mínimo, 50% dos recursos de investimento oriundos da cobrança para conservação, proteção e recuperação das áreas de mananciais que atendam a área de atuação do CBH.
- 3) O Artigo 1º da Deliberação CRH nº 194, de 20 de fevereiro de 2017, o qual estabelece que o investimento de recursos financeiros do FEHIDRO deve estar em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano de Bacia vigente para as Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI, inclusive quanto ao investimento dos recursos originários da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.
- 4) O Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO.
- 5) O Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – PBHAT 2018, aprovado pela Deliberação CBH-AT nº 51, de 26 de abril de 2018.
- 6) A Deliberação COFEHIDRO nº 217, de 31 de janeiro de 2020, que dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2020 com receitas da CFURH e dá outras providências.
- 7) A Deliberação CBH-AT nº 92, de 20 de fevereiro de 2020, que aprova o Plano de Ações (PA) e o Programa de Investimentos (PI) 2020-2023 e dá outras providências.
- 8) A Deliberação CBH-AT nº 93, de 20 de fevereiro de 2020, que aprova os critérios para análise e hierarquização de empreendimentos para indicação ao FEHIDRO em 2020.
- 9) A Deliberação COFEHIDRO “AD REFERENDUM” nº 220, de 06 de abril de 2020, onde em seu artigo 3º, inciso I, estabelece o prazo até 31 de julho de 2020, para inserção dos documentos previstos no MPO para os empreendimentos indicados pelos colegiados e, inciso II, estabelece o prazo até 30/09/2020, para inserção dos documentos previstos no MPO para os empreendimentos suplentes da primeira chamada ou novos.
- 10) A Deliberação Ad Referendum CBH-AT nº 94, de 09 de abril de 2020, que altera prazos da Deliberação CBH-AT nº 93, de 20 de fevereiro de 2020, que aprovou os critérios para análise e hierarquização de empreendimentos em 2020.
- 11) A Deliberação CBH-AT *Ad Referendum* nº 95, de 03 de junho de 2020, que regulamenta a realização de reuniões e eventos não presenciais do CBH-AT e suas instâncias.
- 12) A Deliberação COFEHIDRO “AD REFERENDUM” nº 221, de 09 de julho de 2020, que dá nova redação ao anexo II da Deliberação CBH-AT COFEHIDRO nº 217, de 31 de

- janeiro de 2020, que aprovou o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2020 com receitas da CFURH e em seu anexo fixou o valor de: R\$ 6.394.799,16, a disponibilidade para investimentos com recursos da compensação financeira.
- 13) A Deliberação COFEHIDRO “AD REFERENDUM” n° 222, de 09 de julho de 2020, que informa demonstrativo de compromissos financeiros em 2020, decorrentes de projetos já aprovados e operações em curso que têm como única fonte de recursos o superávit financeiro de 2019, em atendimento ao estabelecido no Decreto Estadual n° 65.051, de 07 de julho de 2020, e dá outras providências, no anexo VI fixou o valor de: R\$ 4.457.696,78, a disponibilidade para investimentos com recursos da compensação financeira.
 - 14) A Deliberação CBH-AT n° 91, de 20 de fevereiro de 2020, que aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água, cujo valor disponível para investimento em 2020 é de R\$ 135.739.466,29 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).
 - 15) As 49 (quarenta e nove) propostas de empreendimentos protocolizadas na Secretaria Executiva do CBH-AT entre 21 de fevereiro e 08 de maio de 2020.
 - 16) As 13 (treze) reuniões das Câmaras Técnicas de Planejamento e Articulação (CTPA), de Monitoramento Hidrológico (CTMH), de Educação Ambiental (CTEA) e de Gestão de Investimentos (CTGI), conjuntas com a FABHAT, realizadas no período de 21 de maio a 16 de julho de 2020 para análise, pontuação técnica e hierarquização dos empreendimentos conforme artigos 6º, 7º e 8º da Deliberação CBH-AT n° 93/2020.
 - 17) Os 29 (vinte e nove) empreendimentos habilitados e hierarquizados e 20 não habilitados, conforme requisitos da Deliberação CBH-AT n° 93/2020 supracitada, por meio eletrônico, aos proponentes interessados.
 - 18) A necessidade de enquadramento e adequação do valor dos empreendimentos habilitados e hierarquizados em relação ao valor máximo permitido para indicação, em atendimento aos 50% dos recursos de investimentos oriundos da cobrança para áreas de mananciais somadas com as receitas da CFURH.
 - 19) As Deliberações COFEHIDRO *Ad Referendum* n° 224 e n° 225, ambas de 22 de julho de 2020, que atenderam solicitações formalizadas pelo Presidente em exercício do CBH-AT, respectivamente, no sentido de: (i) prorrogar o prazo para indicações suplementares de 30/09/2020 para 30/11/2020; e (ii) suprimir o veto até então existente no MPO de Investimento do FEHIDRO de financiamento para redes de esgotos.
 - 20) Que as alterações promovidas pelas Deliberações COFEHIDRO *Ad Referendum* n° 224 e n° 225 possibilitam que em um 2º período de indicações pelo CBH-AT, seja mantida a qualidade da avaliação e hierarquização pelas Câmaras Técnicas e que se ampliem as tipologias de empreendimentos elegíveis para financiamento nas áreas de mananciais.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam indicados ao FEHIDRO para contratação, com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 06, os empreendimentos de nº 1 a 23, constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Fica indicado ao FEHIDRO para contratação, com recursos oriundos da compensação financeira por aproveitamentos hidroenergéticos, o empreendimento de nº 24, constante no Anexo II.

Artigo 3º - Ficam indicados ao FEHIDRO para contratação, com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 06, os empreendimentos de nº 25 a 29, constantes no Anexo III.

§ 1º - A contratação dos empreendimentos tratados no caput fica condicionada ao atendimento do Artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, ou seja, que na 2ª chamada de 2020 haja igual valor de empreendimentos habilitados e indicados com benefício para as áreas de mananciais.

§ 2º - Caso o valor total dos empreendimentos indicados na 2ª chamada, com benefício para as áreas de mananciais, seja inferior ao valor total dos empreendimentos constantes no Anexo III desta Deliberação, para a efetiva contratação, será observada a hierarquização da 1ª chamada.

Artigo 4º - Os tomadores dos empreendimentos indicados deverão apresentar os produtos e resultados às instâncias do CBH-AT, conforme cronograma a ser estabelecido pela CTGI e que será disponibilizado aos tomadores pela Secretaria Executiva.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.



Amauri Pollachi
Presidente em exercício



Luiz Fernando Carne seca
Secretário

Anexo I da Deliberação CBH-AT n° 100 de 28 de julho de 2020

N°	Tomador	Empreendimento	PDC	Modalidade	Valor			Benef. APRM /APM
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
1	CETESB	APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE BALNEABILIDADE DAS PRAIAS DOS RESERVATÓRIOS BILLINGS E GUARAPIRANGA	1	Não Reembolsável	561.207,00	69.106,40	630.313,40	Sim
2	DAEE	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, DESASSOREAMENTO REMOÇÃO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS FLUTUANTES DO RIBEIRÃO TAIACUPEBA-MIRIM SENDO O PRIMEIRO TRECHO A PARTIR DA RUA BRAGANÇA ATÉ A TRAVESSIA DA ESTRADA FÉRREA MRS E O SEGUNDO TRECHO A PARTIR DA TRAVESSIA DA ESTRADA SONDÁLIA ATÉ A TRAVESSIA DA RUA SANTA GEMA, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 4850M, NOS MUNICÍPIOS DE SUZANO E RIBEIRÃO PIRES, ESTADO DE SÃO PAULO	7	Não Reembolsável	8.264.179,84	1.062.458,01	9.326.637,85	Sim
3	SABESP	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIOS DE GRAVIDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA NA UNIDADE DE NEGÓCIO SUL – MS – DIRETORIA METROPOLITANA – M – SABESP	3	Reembolsável	2.824.011,43	706.002,86	3.530.014,29	Sim
4	DAEE	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, DESASSOREAMENTO E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO AQUÁTICA EM DOIS TRECHOS CRÍTICOS RIO TIETÊ “LOTE 5”, SENDO O PRIMEIRO TRECHO A PARTIR DA FOZ DO RIO PARAITINGA ATÉ A FOZ DO CÓRREGO CAPELA E O SEGUNDO TRECHO A PARTIR ESTRADA STA. CATARINA ATÉ O CANAL DE ADUÇÃO DA SABESP, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 3.000 M, NO MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO	7	Não Reembolsável	6.843.176,84	794.542,31	7.637.719,15	Sim
5	DAEE	SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA, ADEQUAÇÃO DO DESEMBOQUE E DESASSOREAMENTO DO CÓRREGO DA CAPELA A PARTIR DE SUA FOZ NO RIO TIETÊ, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 1.000 M, NO MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO	7	Não Reembolsável	1.122.228,31	126.477,37	1.248.705,68	Sim
6	PM de Itapecerica da Serra	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA	3	Não Reembolsável	1.672.330,51	88.017,40	1.760.347,91	Sim
7	DAEE	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA/ECONÔMICA E PROJETO EXECUTIVO DOS RESERVATÓRIOS PARA AMORTECIMENTO DE PICOS DE CHEIAS, RT-15 E RT-16, NO RIO TAMANDUATÉI, NOS MUNICÍPIOS DE SANTO ANDRÉ E MAUÁ	7	Não Reembolsável	1.411.331,06	156.814,56	1.568.145,62	Não

N°	Tomador	Empreendimento	PDC	Modalidade	Valor			Benef. APRM /APM
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
8	CONDEMAT	ESTUDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA SUBTERRÂNEA COM VISTAS À REDUÇÃO DA DEMANDA SUPERFICIAL HORTIFRUTIGRANJEIRA NA APRM-ATC	1	Não Reembolsável	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	Sim
9	PM de Carapicuíba	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO PEDREIRA	7	Não Reembolsável	323.639,31	36.041,26	359.680,57	Não
10	DAEE	MODERNIZAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO SSSP E SIBH DO DAEE NA BAT	1	Não Reembolsável	1.696.000,00	0,00	1.696.000,00	Sim
11	DAEE	ESTUDO DE ALTERNATIVAS E PROJETO BÁSICO DAS OBRAS DE COMBATE ÀS ENCHENTES NA REGIÃO DA VILA JAPÃO E VILA MARIA AUGUSTA, NO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA.	7	Não Reembolsável	1.307.002,65	145.222,52	1.452.225,17	Não
12	DAEE	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA/ECONÔMICA E PROJETO EXECUTIVO DOS RESERVATÓRIOS PARA AMORTECIMENTO DE PICOS DE CHEIAS, TG-04/TG-05 E TG-06, NO CÓRREGO TAPERA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO	7	Não Reembolsável	1.526.314,29	169.590,48	1.695.904,77	Não
13	SEMAE Mogi das Cruzes	EXECUÇÃO DE OBRA DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO EM SETOR OESTE DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES – "COLETOR TRONCO DE ESGOTOS PARQUE DA CIDADE"	3	Não Reembolsável	934.892,11	133.772,10	1.068.664,21	Não
14	SABESP	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS DO JARDIM PAINEIRAS – SÍTIO FORMIGAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	3	Reembolsável	1.506.644,17	382.127,28	1.888.771,45	Não
15	CETESB	CAPACITAÇÃO EM PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS QUÍMICAS PARA PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DIANTE DO AGRAVAMENTO DOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	8	Não Reembolsável	427.043,00	202.098,00	629.141,00	Não
16	Instituto Siades	PROJETO VIA - ÁGUA ABC: CAPACITAÇÃO EM VULNERABILIDADES, IMPACTOS E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS SOBRE OS RECURSOS HÍDRICOS NO GRANDE ABC	8	Não Reembolsável	476.601,21	58.319,87	534.921,08	Não

N°	Tomador	Empreendimento	PDC	Modalidade	Valor			Benef. APRM /APM
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
17	DAEE	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE REFORÇO (DESVIO) NA FOZ DO RIBEIRÃO ÁGUA VERMELHA NO RIBEIRÃO EUSÉBIO, A SER IMPLANTADA NA RUA DR. HAMILTON PRADO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS DR. OSÓRIO CÉSAR E CORONEL RONDON, ATÉ A ESTRUTURA EXISTENTE QUE DESEMBOCA NO RIBEIRÃO EUSÉBIO, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 230 M	7	Não Reembolsável	6.799.023,45	790.116,43	7.589.139,88	Não
18	DAEE	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO “PÔLDER” DO JUQUERY, COM A CANALIZAÇÃO DO RIO JUQUERY NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A TRAVESSIA DE ACESSO DO HOSPITAL DO JUQUERY ATÉ A FOZ DO RIBEIRÃO EUSÉBIO, NUMA EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 400 M	7	Não Reembolsável	4.327.359,27	520.551,75	4.847.911,02	Não
19	CETESB	CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA OS MUNICÍPIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ: IDENTIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADES, PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO PARA PREVENÇÃO DOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS SOBRE OS RECURSOS HÍDRICOS	8	Não Reembolsável	686.535,49	210.604,12	897.139,61	Não
20	DAEE	CONTENÇÃO DA MARGEM ESQUERDA DO CÓRREGO ITAIM, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 450 M	7	Não Reembolsável	2.632.053,63	307.148,57	2.939.202,20	Não
21	DAEE	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA/ECONÔMICA E PROJETO EXECUTIVO DO RESERVATÓRIO AV-3A E A CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO FORMOSO, NO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA	7	Não Reembolsável	597.104,98	66.345,00	663.449,98	Não
22	PM de Mairiporã	PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DE MAIRIPORÃ	1	Não Reembolsável	412.497,37	22.008,87	434.506,24	Sim
23	PM de Caieiras	CAIEIRAS SUSTENTÁVEL – CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RECICLAGEM	3	Não Reembolsável	1.895.196,60	162.562,50	2.057.759,10	Não
TOTAL					49.746.372,52			
VALOR DISPONÍVEL DA COBRANÇA					135.739.466,29			
SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA COBRANÇA					85.993.093,70			

Anexo II da Deliberação CBH-AT nº 100 de 28 de julho de 2020

Nº	Tomador	Empreendimento	PDC	Modalidade	Valor			Benef. APRM/ APM
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
24	SABESP	OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE03, EEE04, EEE06 E EEE07) NAS BACIAS DE ESGOTAMENTO: 1, 5 E 6 NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA	3	Reembolsável	4.347.181,18	1.086.795,29	5.433.976,47	Não
TOTAL A SER INDICADO AO FEHIDRO EM 2020 COM RECURSOS DA CFURH					4.347.181,18			
VALOR DISPONÍVEL DA CFURH					4.457.696,78			
SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA CFURH					110.515,60			

Anexo III da Deliberação CBH-AT nº 100 de 28 de julho de 2020

Nº	Tomador	Empreendimento	PDC	Modalidade	Valor			Benef. APRM /APM
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
25	PM de Carapicuíba	CANALIZAÇÃO ABERTA DO CÓRREGO VILA VELOSO	7	Não Reembolsável	6.672.445,07	742.854,55	7.415.299,62	Não
26	DAEE	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, DESASSOREAMENTO E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO MACRÓFITA (AQUÁTICA) NO RIO TIETÊ, NO TRECHO DENOMINADO "LOTE 4,5", A PARTIR DO CÓRREGO SABINO ATÉ A PONTE DA AV. JOÃO XXIII, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 4.950 M, NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO	7	Não Reembolsável	10.474.232,63	1.363.128,20	11.837.360,83	Não
27	DAEE	SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA, ADEQUAÇÃO DO DESEMBOQUE E DESASSOREAMENTO DO RIBEIRÃO EUSÉBIO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A FOZ DO RIBEIRÃO EUSÉBIO NO RIO JUQUERY E A TRAVESSIA DE ACESSO À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA FRANCO DA ROCHA, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 700 M	7	Não Reembolsável	1.343.238,93	179.530,32	1.522.769,25	Não
28	DAEE	SERVIÇOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS FLUTUANTES, DESOBSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DO RIO JUQUERY, A PARTIR DA BARRAGEM DE PAIVA CASTRO ATÉ 300M A JUSANTE DA FOZ DO CÓRREGO MARACUJÁ NO RIO JUQUERY, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 4.900M	7	Não Reembolsável	14.561.079,23	1.806.458,22	16.367.537,45	Não
29	PM Ferraz de Vasconcelos	RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO CÓRREGO DA PISCINA	7	Não Reembolsável	4.007.138,38	1.001.784,72	5.008.923,10	Não
TOTAL					37.058.134,24			
SALDO DE RECURSOS DA COBRANÇA					85.993.093,70			
SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA COBRANÇA					48.934.959,46			